

EIXOS TEMÁTICOS: ENSINO/APRENDIZAGEM

A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA PERSPECTIVA DA ESCOLA PARTICIPATIVA NO CEFAPRO DE JUÍNA

COSTA, Antônio Marcos Alves da¹

RESUMO

Uma das grandes discussões na atualidade que ocorre no cerne do ambiente educacional é a Gestão Democrática, pois pensando entender dessa prática muitos governantes aplicam a Gestão Gerencial, sendo essa acompanhada por alguns gestores escolares, focados em resultados no âmbito geral e idealizada principalmente nas avaliações externas conhecidas também de avaliações em larga escala e acabam por deturpar o verdadeiro sentido de Gestão Democrática. Nesse sentido o objetivo do presente trabalho é apresentar a importância da gestão democrática, através de pesquisa bibliográfica e da observação, apresentamos o olhar teórico, legal e prático, trazendo autores renomados que discursam sobre o tema, com o intuito de colaborar com o leitor no entendimento do que realmente é Gestão Democrática voltada para a perspectiva participativa. Trazem-se também as bases legais da Gestão Democrática, dentre elas lei 7040/98 que dispõe sobre a Gestão Democrática no Estado de Mato Grosso, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Lei 9394/96 bem como a Constituição Federal. Com o intuito de apresentar a importância dessa temática na prática de uma Instituição educacional, no caso em tela o CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) Polo de Juína, apontando objetivos já alcançados e desafios a serem conquistados. O estudo conclui que a gestão democrática é um processo que necessita ser exercitado, estudado e garantido por todos profissionais da educação, pois do contrário o que foi conquistado com muita luta pode esvair-se rapidamente.

Palavras-Chave: Gestão; democrática; participativa; legislação.

1. INTRODUÇÃO

É de amplo conhecimento que a Gestão Democrática consiste em importante fundamento para que as nossas instituições educacionais desenvolvam de forma cada vez mais autônoma uma educação pública que realmente faça sentido, pois a educação das massas necessita ser diferente da educação oferecida para a elite, já que temos que levar em conta o capital cultural trazido por cada uma dessas classes, para que possamos entender o

¹ Profissional da Educação Básica atualmente ocupa a função Diretor do CEFAPRO Polo de Juína.

ambiente educacional de cada uma, e as expectativas de cada educando em ambos locais.

Para que se tenha essa autonomia de trabalho no ambiente educacional e comumente a educação esperada pelas massas se faz necessário que busquemos a Gestão Democrática em sentido amplo, para formar o cidadão crítico e reflexivo que faça diferença na comunidade, município em que esteja estabelecido, ou seja, aquela que traz empoderamento aos envolvidos.

Em contrariedade a Gestão Democrática, surge práticas que parecer ter significados, mas infelizmente só mascaram a face de uma Gestão Gerencial que ofusca o verdadeiro brilho da Gestão Democrática, sendo a primeira caracterizada pela Gestão de Resultados que são muito valorizados nos meios empresariais, fazendo-se imprescindível nesse ambiente, mas quando falamos de Gestão Democrática Educacional temos que nos desprender do entendimento de Gestão Gerencial.

Nesse aspecto trazemos como ponto fulcral de nosso trabalho a Gestão Democrática em seus aspectos legais, teóricos e práticos, trazendo no primeiro momento algum marco legal que são de suma importância para o entendimento e desenvolvimento no ambiente escolar desse tipo de gestão, sendo assim entendemos que a Lei 7040/98 que dispõe sobre a Gestão Democrática no Estado de Mato Grosso, sendo esse um dos primeiros estados federativos a implantar essa prática em âmbito nacional. Também são trazidas para a discussão a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Lei 9394/96, que entendemos ser um marco divisor de águas no que tange a educação em âmbito nacional, e Constituição Federal nossa carta magna que nos revela mudanças significativas no meio educacional após sua promulgação.

No segundo momento deste estudo faremos a reflexão teórica alusiva ao tema, a partir de autores renomados que dissertam sobre o tema, dentre eles, Heloísa Lück, Vitor Henrique Paro, Maria Nilza de Oliveira Fernandes, Dalila Andrade de Oliveira, firmando assim a base teórica para o entendimento de Gestão Democrática no seu sentido libertador e participativo.

Em consonância, o terceiro momento trará a Gestão Democrática com o viés no âmbito de uma instituição educacional que no caso em tela é o

CEFAPRO Polo e Juína, com o intuito de demonstrar como se concretiza em termos práticos o que foi explanado nos dois primeiros momentos, fazendo assim a simbiose entre legislação, teoria e prática.

Por fim, apresentamos nossas considerações finais, esperando contribuir para um melhor entendimento do significado de Gestão Democrática por parte dos Gestores Educacionais e da comunidade educacional em geral, vislumbrando nesses as possibilidades de implementação nos seus locais de trabalho.

2. MARCOS LEGAIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL E NO ESTADO DE MATO GROSSO

Acreditamos que a grande virada educacional brasileira se inicia com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pois traz em seu bojo do artigo 206, inciso VI a seguinte menção: “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;”.

Nesse sentido a Constituição traz esse arcabouço para que legislações sejam criadas visando a implantação da Gestão Democrática em âmbito nacional, entende-se que é de grande relevância o que a nossa Carta Magna traz, pois antes as escolas e o nosso ensino se faziam geridos pela prática gerencial, em que a figura central da escola se fazia na figura do diretor, e este, era quem ditava as regras dentro da escola, obedecendo o que o órgão central estabelecia quanto ao que era para ser realizado.

Era um momento histórico em que a comunidade escolar pouco participava das decisões, pais e alunos somente apareciam nas escolas para saber como estavam os filhos em relação às notas, e professores apenas cumpriam o que os livros traziam, não participando da proposta pedagógica, aliás, nesse momento a proposta pedagógica era o livro didático.

Em conformidade, a Constituição Federal traz uma inovação, quando fala em Gestão Democrática nas escolas, mas ainda necessitava de uma lei específica para concretizar, pois a mesma traz que a “Gestão democrática, será na forma da lei”, assim essa concretização só acontece oito anos após a

promulgação da nossa Carta Maior, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ou Lei 9394/96.

A LDB regulamenta a Constituição Federal e é mais incisiva no que diz respeito a participação da comunidade e profissionais da educação e conselhos escolares ou equivalentes, conforme artigo 14, incisos I, II, que reza o seguinte:

“Art. 14º. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Diante do citado a LDB agrega valores ao que foi disposto na Constituição Federal, abarcando os profissionais da educação, que em seu artigo 61, incisos I, II e III traz a definição de quem são os profissionais:

art. 61. I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Assim se percebem mais uma boa nova nessa legislação, que transformam técnicos e apoio administrativo em profissionais da educação, através de curso específico, títulos antes dado apenas aos professores.

Por esses aspectos, observa-se que com o advento da LDB, novos atores são trazidos para a estrutura de decisões das escolas, sendo eles, os profissionais da educação, que agora tem a obrigação de participar na elaboração do projeto pedagógico da escola e os conselhos deliberativos, que agora são parte integrante para deliberar nos projetos e ações da escola, participando das decisões nas esferas, pedagógica, política, administrativa, financeira e jurídica da escola, conselhos formados por todos os representantes de cada segmento escolar.

Diante do exposto, a LDB ressignifica o fazer da gestão escolar, que sendo que a partir de sua criação, o diretor não é mais a figura central, que delibera em todas as decisões da escola, cumprindo apenas ao que o órgão

central delibera, agora se faz necessário a participação dos órgãos colegiados em suas decisões, tornando assim, as decisões mais democráticas e participativas.

Após apresentar dois marcos da gestão democrática em âmbito nacional apresentaremos o acontecimento histórico em termos de gestão democrática no Estado de Mato Grosso que é a Lei 7040 de 1998, pois a mesma corrobora com que a LDB oferece e também traz as concepções e quais os papéis de cada membro da comunidade escolar, um dos sustentáculos que essa Lei traz é a criação dos conselhos deliberativos, em que está previsto em seu artigo 28 os seguintes dizeres: “Art. 28 A unidade escolar pública do Estado, que for criada a partir da data da publicação desta lei, deverá formar um Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar”.

Com efeito é preciso lembrar que a LDB configura-se no ano de 1996 e a Lei 7040 é do ano de 1998, dessa forma o Estado de Mato Grosso foi célere na criação de sua lei, acreditando naquele momento que a implantação gestão democrática era necessária e de suma importância para a qualidade da educação, e de uma educação pública que se faça sentido.

Essa Lei também traz a autonomia da gestão administrativa, financeira, pedagógica, sendo todas de suma importância, pois mesmo o diretor sendo o responsável direto pela parte administrativa ele necessita de prestar contas aos membros colegiados, o mesmo acontecendo com a parte financeira, onde todos os membros da comunidade participarão do plano para alcançar os objetivos propostos, sabendo o valor dos repasses e quais os destinos desses recursos. E por último a gestão pedagógica, entendendo que cada escola é única, e que ela deve ser entendida como a mais preciosa das três, pois é nela que se finda todo o princípio da gestão democrática, visto que toda parte administrativa e financeira devem estar voltadas para o plano pedagógico, para dar sustentação para que o mesmo aconteça.

Pontuou-se isso por entender que o aprendizado efetivo do aluno, direito constitucional assegurado, é a parte mais importante de uma escola, sendo esse o motivo pelo qual existe a escola. Por isso o plano de gestão pedagógica

deve ser claro e conciso e entendido por todos os envolvidos, devendo ser avaliado e feito as mudanças necessárias todo ano.

Então, a Lei 7040 para a educação do Estado de Mato Grosso, é uma importante conquista, corroborando com os dizeres da Constituição Federal e LDB e fixando o Estado como membro que rompe com a estrutura gerencialista, acreditando que a gestão democrática é o início para que se tenha uma educação pública de qualidade, que tenha sentido aos educandos, que no caso da escola pública são as massas populares.

3. CONCEPÇÕES TEÓRICAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

No entanto, apesar dos rompimentos com a prática gerencial, prescrita em Lei, a gestão democrática ainda está findando os pilares para que haja uma construção sólida, e segundo Oliveira (2008, p. 99) nos ensina que:

O modelo que apresenta para a organização e gestão do sistema de ensino parece convergir com a lógica de planificação de capital oligopolizado e transnacionalizado, na emergência de um novo modelo de acumulação, onde a flexibilidade dos processos de trabalho deve acompanhar a dinâmica de um mercado, cada vez mais exigente e fragmentado.

Nesse entendimento, percebe-se que essa prática que envolve a nossa educação está centrado no modelo gerencial, que forma o cidadão para o mercado de trabalho e não para o trabalho, aquele que dignifica o homem. Sendo assim essa formação para o mercado acaba por não dar as condições aos nossos jovens, sendo aquelas preconizadas no artigo 2º da LDB “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” diante disso entende-se que essa prática fragmentada, não condiz com a gestão democrática no sentido de afirmação de políticas públicas educacionais.

A fragmentação necessita ceder seu lugar para a autonomia nas instituições educativa, de acordo com Lück (2009a, p. 114)

“[...]é necessário criar e fazer funcionar continuamente mecanismos de gestão colegiada, como por exemplo Conselho Escolar, Grêmios, Comissões de currículo, de parcerias, de atividades extraclasse, de projetos, etc.”

Com ênfase no que a autora traz, observamos que as práticas de gestão democrática, são pautadas no que trouxemos anteriormente nos marcos legais, Lück (a) nos mostra a importância das decisões coletivas, pois segundo ela, a instituição escolar ao trazer suas decisões para o campo coletivo vai transcender em autonomia e assim supera a prática da gestão gerencial que ainda consiste um modelo muito ativo e proliferado por secretarias de educação do Brasil, sejam elas municipais ou estaduais.

No que tange a gestão participativa Lück (2009b, p. 94), ressalta que

Observa-se que a ocorrência de dificuldades de comunicação e relacionamento interpessoal é geradora de tensões, conflitos e enfraquecedora de energia coletiva na construção de realizações conjuntas.

Note-se que a autora salienta em primeiro plano que se houver dificuldades de comunicação entre os envolvidos fica fragilizada a ação coletiva, pois é nesse ponto que entra o trabalho da equipe gestora, já que essa falha parte primeiramente deles, fazendo necessário construir mecanismos de gestão que privilegie essa comunicação.

Nessa compreensão a gestão necessita tomar atitudes para que o coletivo predomine sobre o individual, pois, quando as relações interpessoais não estão a contento e começam a ficar visíveis os descontentamentos dos envolvidos no conflito, aos gestores cabe a solução urgente, pois mesmo sendo poucos os envolvidos, esses podem criar grupos e logo esses predominem no conjunto, enfraquecendo assim a gestão coletiva e participativa.

Já Paro (2008, p.160), coloca que

A administração escolar inspirada na cooperação recíproca entre os homens deve ter como meta a constituição, na escola, de um novo trabalhador coletivo que, sem os constrangimentos da gerência capitalista e da parcelarização desumana do trabalho, seja em decorrência do trabalho cooperativo de todos os envolvidos no processo escolar.

Em consonância, o autor relata que para a prática da gestão participativa e democrática obtenha êxito, se faz necessário romper com a prática gerencial do sistema capitalista, que desumaniza o trabalho, ou seja, que não vai capacitar o aluno para o seu desenvolvimento pleno e exercício da cidadania

conforme prevê a Constituição Federal e LDB. Diante do exposto para o autor a prática gerencial deve ceder lugar para o trabalho cooperativo de todos os envolvidos no processo escolar público, que na sua grande maioria são a classe trabalhadora.

Nessa direção, o texto base do *Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica* (p. 7) nos traz que “A perspectiva gerencialista de gestão escolar, compromete os diretores de escola com outros valores que não aqueles oriundos da perspectiva democrática”, fazendo alusão aos diretores o texto reflete que na prática gerencialista o Diretor Escolar é o centro do processo cabendo a ele as decisões e os rumos da escola, traçado por ele em um plano pré-estabelecido, que pode ou não contar com a participação da comunidade, quando esta participa é somente para reverendar o plano do Gestor.

Segundo o texto base do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica (p. 6)

Na concepção do gerencialismo a meta da gestão educacional é aumentar a eficiência das escolas fatores estes que se expressariam em indicadores de desempenho ou em resultados...Nessa perspectiva pouco se valoriza o processo e pouco se questiona “o que é um bom resultado”.

Sendo assim a concepção gerencialista visa o resultado sem analisar o que realmente é bom para educação, já que esse “bom resultado”, pode-se eliminar processos educativos interessantes, como nos ensina Oliveira (2011, p. 129)

Entretanto, não se corre o risco de eliminar um processo educativo importante pelo fato dele não aumentar os resultados nas medidas de proficiência?

Se a resposta é sim, temos de nos perguntar se o resultado nas proficiências é o objetivo final da educação. Dificilmente apareceria alguém que afirmaria que sim.

Concordando com o autor entendemos que as avaliações em larga escala devem ser utilizados como resultados desejáveis e jamais como um indicador de qualidade por si só, pois a educação envolve projetos muito mais interessante que não pode ser traduzidos em resultados de avaliações em larga escala.

Em contrariedade a gestão democrática, onde se parte do viés que a comunidade participa efetivamente do processo de construção, desde o planejamento, até a sua execução, contribuindo na avaliação e novos planejamentos, não ficando somente o Diretor responsável, mas sim todas as mãos que moveram o processo.

4. PRÁTICAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NO CEFAPRO POLO DE JUÍNA

Caracterização do CEFAPRO



Figura 1- Foto da Fachada do Prédio do CEFAPRO - Polo Juína – Fonte: Projeto Político de Desenvolvimento dos CEFAPROS.

O CEFAPRO de Juina, foi fundado pelo Decreto Nº 2007 de 29/12/1997, criado pelo Decreto Nº 2319 de 08/06/1998, estruturado pela Portaria Nº 053/99/SEDUC/GS/MT, regulamentado pela Lei 8405/05, com base no Artigo 88 da LDB Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e a Resolução Nº 03/97 – CNE- Conselho Nacional de Educação. O CEFAPRO tem como instituição mantenedora a SEDUC - Secretaria de Estado de Educação de MT constitui-se atualmente em unidade administrativa, e está ligado a Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica (SUFPE), foi criado como unidade administrativa pelo Decreto Nº 6824, de 30 de novembro de 2005, nos termos do art. 1º da Lei Nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005. O Decreto nº. 1.395 de 16 de junho de 2008, dispõe sobre a regulamentação da Lei 8.405 que trata da estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da

Educação Básica do Estado de Mato Grosso, tendo por finalidade a formação continuada, o uso das novas tecnologias no processo ensino aprendizagem e a inclusão digital dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino.

5. PRÁTICAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NO CEFAPRO

O CEFAPRO Polo de Juína atende sete municípios em seu polo sendo eles: Juína (Sede), Aripuanã (250 km da sede), Brasnorte (160 km da sede), Castanheira (40 km da sede), Colniza (350 km da sede), Cotriguaçu (230 km da sede), Juruena (160 km da sede), em um total de 37 escolas, 1336 Professores da Rede Estadual, 700 (Setecentos) Profissionais do Eixo Profissional (técnicos e apoio administrativo) e 20.000 (vinte mil) alunos.

O CEFAPRO é uma proposta inovadora no que tange a Formação dos Profissionais da Educação, pois os profissionais que trabalham como Formadores e Gestores do CEFAPRO são profissionais da educação lotados nas escolas, que devem ser efetivos e para ingressarem no quadro do CEFAPRO necessitam passar por um processo seletivo promovido pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso .

A formação dos Profissionais acontece na maioria das vezes no interior dos espaços escolares, através do Projeto Sala do Educador (estudo semanal coletivo de 4 horas dos profissionais das escolas), Jornada Formativa na Sede e no Polo (os profissionais do CEFAPRO se deslocam para os municípios do Polo para realizar formações atendendo as necessidades formativas dos profissionais), Cursos de Formação por área ou modalidade oferecidos pelo CEFAPRO (através de estudos das necessidades formativas, os formadores realizam cursos presenciais e a distância para os profissionais da sede e do polo), Cursos do MEC (Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Pacto Pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PFNEM), Cursos Eproinfo, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas Brasileira de Matemática, diante do exposto o CEFAPRO é referência em Formação regional e nacional dos Profissionais da Educação, necessitando a cada ano do estudo coletivo para a readaptar seu plano estratégico para dar sentido as suas ações.

Diante de tudo que foi exposto sobre os aspectos legais e teóricos de gestão democrática, entendemos seu funcionamento como uma construção complexa e possível, pois se trata de um processo que a cada novo plano ganha novos rumos, sempre partindo das conquistas de gestões pretéritas, tal fator não se faz diferente no CEFAPRO de Juína, pois a cada ano, essa versão de prática democrática e participativa de gestão ganha contornos que fazem presentes o olhar coletivo, em que os envolvidos no processo são responsáveis pela construção do planejamento estratégico, que são os profissionais da educação que laboram no Centro, o Conselho Deliberativo, Equipe Gestora, Escolas Estaduais e Assessorias Pedagógicas.

No bojo dessas considerações Fernandes (2001, p. 42) relata que “A visão holística vem lembrar do todo e das partes e principalmente, como parte vista como um “holograma” contém, num certo sentido o todo”, em concordância com a autora no que tange a visão do todo, observamos que uma grande conquista da gestão Cefapriana nesses últimos 4 anos foi o estudo nos municípios do polo por Grupos de Trabalho (GTs) por área de conhecimento.

Antes dos GTs, a formação era realizada com todos os profissionais do município em um único local, ficavam reunidos 300 profissionais ou mais no mesmo local, já com o advento dos GTs esses profissionais foram reunidos em salas separadas e os estudos acontecem por área de conhecimento ou por temáticas, dependendo das necessidades formativas do município.

Nesse aspecto o estudo por GTs aconteceu devido ao pedidos dos profissionais da educação do polo, através de avaliações escritas e pedidos informais dos educadores, pois esses não achavam atrativa aquela maneira de formação, onde todos ficavam em uma única sala ou saguão de prédios. Portanto os GTs, nesse formato, foi uma forma de democratizar a formação, através da atenção dada aos educadores, ouvindo-os e mudando a forma de se trabalhar, conseqüentemente, obtendo resultados melhores nas formações, com participação efetiva dos envolvidos .

Ainda, sobre as transformações acontecidas no CEFAPRO de Juína, uma que marcou bastante foi o estudo via Sala de Educador dos profissionais do Eixo Profissional, onde são incluídos o Apoio Administrativo Educacional

(AAE) e Técnico Administrativo Educacional (TAE), de acordo com a Resolução n. 05 de agosto de 2010, que reza em seu artigo 5º, XVII

“instituir mecanismos que possibilitem a formação continuada no local e horário de trabalho para os profissionais de que trata a presente Resolução, por meio de convênios, preferencialmente realizados com instituições públicas de ensino e, quando privadas, apenas com aquelas de reconhecido padrão de qualidade”;

dessa forma e de acordo com a resolução Federal instituímos nosso grupo de estudos do Eixo Profissional e juntamente com outros CEFAPROs e Formadores do eixo profissional estamos na luta, para que esse entendimento seja estadual e que os profissionais da escola tenham garantido em seu período de trabalho os estudos relativos ao Projeto Sala do Educador. Esses estudos nos oportunizaram a realização do Primeiro Seminário “Cinco Anos de Formação das Escolas Públicas de Juína: Avanços e Desafios”, com a presença do Professor João Monlevade no CEFAPRO de Juína, um dos grandes nomes e de referência nacional para a discussão do referido assunto.

Na continuação das implantações da Gestão Democrática e Participativa no CEFAPRO de Juína, um dos marcos foi a construção do Projeto Político de Desenvolvimento do CEFAPRO (PPDC) de forma coletiva, que segundo Lück (2008c, p. 77) “Há evidências consideráveis, indicadoras de que os professores querem participar e se envolver na solução de problemas e nas tomadas de decisões pertinentes à escola” realizando uma interpretação extensiva ao invés de somente professores, adicionamos os educadores, pois entendemos ser de extrema relevância para a Gestão a participação de todos.

Diante disso, a participação coletiva na construção do Projeto Político de Desenvolvimento do CEFAPRO (PPDC), fez com que os profissionais do Centro se responsabilizassem pelos acontecimentos que são realizados e com isso, o coletivo se transcendeu sobre o individual. Isso nas palavras de Paro (2003, p. 105), significa que “A abertura para um diálogo mais franco certamente possibilita o surgimento de conflitos de opiniões e interesses”, esses conflitos realmente são extremamente positivos, ajudando de forma significativa o Gestor em suas tomadas de decisões, fazendo-o refletir sobre qual o verdadeiro interesse de seu grupo e motiva-los para que as mudanças sejam concretizadas, de acordo com a vontade do coletivo.

Fernandes (2001, p. 43) ressalta que “a maior barreira para a harmonia é pensar que outras pessoas têm o mesmo mapa que você e que, por você ver o mundo de uma forma, eles também o veem assim” em consonância com o pensamento da autora e corroborando com esse, valorizamos as opiniões dos envolvidos, para que realmente façamos uma Gestão Democrática que avance na descentralização da figura do Diretor nas decisões tomadas no Centro, em que cada um é responsável pelo todo e o todo por cada um, para que os desafios sejam superados e venham outros para que o coletivo decida como resolvê-los.

Dentre os desafios ainda encontramos a comunicação como um dos maiores deles, mesmo o grupo não sendo grande, e com reuniões administrativas periódicas, acontece de profissionais serem pegos de surpresa com algum evento que não foram informados, entendemos esse ruído como algo a ser desenvolvido e melhorado a cada dia, pois tal fator fragiliza a instituição e esse é um desafio que queremos superar.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo intencionou de forma peculiar dar atenção as práticas de Gestão Democrática e Participativa, partindo de um pressuposto legal, teórico e prático e como esse estudo desejamos contribuir com os leitores para que não se confundam entre prática de Gestão Gerencial e Gestão Democrática, pois hoje temos muitos Gestores a nível estadual e federal, incorporando práticas gerenciais, inclusive a de resultado, fazendo-as transparecer como democrática, o que não pode se conceber.

Entende-se, aqui, que se essas concepções não forem postas “as claras” poderemos estar retrocedendo e voltando para práticas conservadoras transvestidas de democráticas, sendo as conservadoras sem sentido para uma concepção de educação que seja verdadeira, conforme proposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Lei 7040, como também proposta pelos autores citados neste estudo.

Com as práticas de gestão realizadas no CEFAPRO de Juína, vislumbra-se que ajudem aos demais educadores e gestores na sua relação

cotidiana, partindo do ponto fulcral que é o ambiente escolar e que tais práticas possam surtir efeito necessário para esse local.

Conclui-se que a Gestão Democrática é um objeto de luta para todos os educadores e que se não a entendermos como conquista, poderemos voltar a uma gestão que foca o ponto de vista gerencial, sendo que esse não é interessante para a evolução democrática dos sistemas educacionais, como também dos alunos que é a parte central de todo sistema. Dessa forma orienta-se e pede-se que os profissionais da educação se embrenhem em meio as legislações e teóricos que se voltam para o tema, pois do contrário, perderemos em pouco tempo o que se lutou por séculos.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988. Art. 206, VI.

MEC E CNE. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 3 DE AGOSTO DE 2010 (*) Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidente da República. Art. 14, I e II.

Mato Grosso. Lei 7040 de 1º de Outubro de 1998. Regulamenta os dispositivos do Artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal, que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e Processos Democráticos da Gestão Educacional**. 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009 (a).

LÜCK, Heloísa. **A Gestão Participativa na Escola**. 5.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009b.

LÜCK, Heloísa...[et al.]. **A Escola Participativa**. 5.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009c.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **A qualidade do ensino como parte do direito à educação: um debate em torno dos indicadores**. In: FERNANDES, Domingos (Org.). Avaliação em educação: olhares sobre uma prática social incontornável. Pinhais: Editora Melo, 2011.

Anais Vol. 01 (2016): Simpósio de Educação do Vale do Juruena, Juína/MT, Brasil, 26-27 e 28 Outubro 2016, Licenciaturas/Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena ISE, FACULDADE DO VALE DO JURUENA - AJES.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). **Gestão Democrática na Educação.** Desafios Contemporâneos. 8.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar:** Introdução Crítica. 15.ed. São Paulo, SP: Cortez, 2008.

_____PARO. **Eleição de Diretores:** A Escola Pública Experimenta a Democracia. 2.ed. São Paulo, SP: Xamã, 2003.

Fernandes, Maria Nilza de Oliveira. **Líder Educador:** Novas Formas de Gerenciamento. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BRASIL. Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica. A atuação do gestor escolar – dimensões política e pedagógica. MEC, 2004.